

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 135 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 171 - REPUBLICAÇÃO

LEI

LEIS

DECRETO

DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 135 - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 135 DE 01 DE ABRIL DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.642.100,00
(Um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais
, para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 23 de julho de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.642.100,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 - Gestão das Atividade Administrativas do Legislativo

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	125.000,00
Total por Ação:	125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. de Administração

3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.015 - Serviço da Dívida

3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020401 - SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.05.51 / 19 - SALÁRIO FAMÍLIA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Página: 1 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - Manutenção do Recurso do Precatórios

4.4.90.52.00 / 95 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.027 - Investimento nos Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.61.00 / 2 - AQUISICAO DE IMOVEIS	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.051 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.053 - Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	13.600,00
Total por Ação:	13.600,00

2.054 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	41.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	78.000,00
Total por Ação:	119.000,00

2.056 - Manutenção do Serviço de Atend. Móvel de Urgência

3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.062 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	91.000,00
Total por Ação:	91.000,00

2.064 - Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.066 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 / 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	292.600,00

020601 - SEC. M. INFRA ESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB

1.008 - Construção, Ampliação e Reforma de CAIS

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.028 - Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura Des. Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.61.00 / 0 - AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.032 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	135.000,00

020801 - SECRETARIA M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - Apoio à ações de promoção de direitos de pessoas com deficiência	
3.3.50.43.00 / 0 - SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	12.000,00
3.3.90.39.00 / 28 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.000,00
Total por Ação:	16.000,00
2.071 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial da Alta e Média Complexidade	
3.1.90.04.00 / 28 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.072 - Manutenção do IGD - SUAS	
4.4.90.52.00 / 29 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.073 - Manutenção do Bloco do IGD - PBF	
4.4.90.52.00 / 29 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.081 - Subvenção às Atividades da Entidade Credenciada no Termo de Fomento	
3.3.50.43.00 / 28 - SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	101.000,00

020901 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	195.000,00
Total por Ação:	195.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021101 - SECRETARIA M. DE ESPORTE

2.047 - Apoio e Incentivo às Atividades Esportivas

4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

030101 - JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV

2.135 - Gestão dos Serviços Assistenciais

3.3.90.39.00 / 3 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.136 - Manutenção dos Serviços Administrativos da JACOPREV

3.3.90.39.00 / 3 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.137 - Encargos com o PASEP - JACOPREV

3.3.90.47.00 / 3 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	600.000,00

Total Suplementado: 1.642.100,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.002 - Reestruturação da Sede do Legislativo

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.001 - Gestão das Atividade Administrativas do Legislativo

3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. de Administração

3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.90.91.00 / 0 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
3.1.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

020401 - SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 / 19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.023 - Manutenção do Recurso do Precatórios

3.1.90.11.00 / 95 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00 / 95 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
4.4.90.51.00 / 95 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

020402 - DIRETORIA DE CULTURA

2.026 - Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura

3.3.50.43.00 / 0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.048 - Manutenção do Consórcio

3.1.71.70.00 / 2 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	88.000,00
4.4.71.70.00 / 2 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	100.000,00
Total por Ação:	188.000,00

2.063 - Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.600,00
4.4.90.61.00 / 2 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
Total por Ação:	104.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	292.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020601 - SEC. M. INFRA ESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB

1.008 - Construção, Ampliação e Reforma de CAIS

4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

1.013 - Construção e Implantação de Saneamento Básico Rural

4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.028 - Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura Des. Urbano

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.032 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública

4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 285.000,00

020801 - SECRETARIA M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - Apoio à ações de promoção de direitos de pessoas com deficiência

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.068 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

3.1.90.11.00 / 28 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.14.00 / 28 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.000,00
Total por Ação:	74.000,00

2.071 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial da Alta e Média Complexidade

3.3.90.30.00 / 28 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.073 - Manutenção do Bloco do IGD - PBF

3.3.90.33.00 / 29 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 101.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020901 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

14.000,00

4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.000,00

Total por Ação: 25.000,00

2.042 - Manutenção Sistema de Abastecimento de Água, Aguadas e Poços

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 175.000,00

030101 - JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV

2.139 - Gestão dos Benefícios Previdenciários

3.1.90.05.51 / 3 - SALÁRIO FAMÍLIA

600.000,00

Total por Ação: 600.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 600.000,00

Total Anulado: 1.642.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

RITA DE CASCIA B. REGO SANTIAGO

Tesoureiro

CPF : 492.431.605-91

LUCIANO ANTÔNIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF : 213.749.965-72

DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR Nº 171 - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 171 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 142.082,50 (Cento e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 23 de julho de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 142.082,50 (Cento e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.093 - Enfrentamento da Emergência Coronavirus (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO

	142.082,50
Total por Ação:	142.082,50
Total por Unidade Orçamentária:	142.082,50

Total Suplementado:	142.082,50
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.093 - Enfrentamento da Emergência Coronavirus (COVID-19)

3.3.50.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

	142.082,50
Total por Ação:	142.082,50
Total por Unidade Orçamentária:	142.082,50

Total Anulado:	142.082,50
-----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: - - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.

RITA DE CASCIA B. REGO SANTIAGO

Tesoureiro

CPF : 492.431.605-91

LUCIANO ANTÔNIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF : 213.749.965-72

LEI

LEIS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.668 DE 28 DE MAIO DE 2020

FICA DENOMINADA DE ÁLVARO FERREIRA DA SILVA A ATUAL RUA ALTO DA AREIA BRANCA (2), CUJO FINAL DA MESMA SE LIMITARÁ COM A RUA ALTO DA AREIA BRANCA (4), BAIRRO DO LEADER, PASSANDO A SE CHAMAR DORAVANTE DE RUA ÁLVARO FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Álvaro Ferreira da Silva a atual Rua Alto da Areia Branca (2), cujo final da mesma se limitará com a Rua Alto da Areia Branca (4), bairro do Leader, passando a se chamar doravante de Rua Álvaro Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.669 DE 28 DE MAIO DE 2020

***INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JACOBINA O
DIA DO EMPREENDEDORISMO
FEMININO A SER COMEMORADO NO DIA
19 DE MARÇO DE CADA ANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município, o **DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO** a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art.2º O dia instituído pelo artigo 1º desta lei, passará a contar no calendário oficial de eventos do município.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.670 DE 28 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE APOIO AO ESPORTE AMADOR FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Jacobina, O Apoio ao Esporte Amador Feminino no qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes no calendário esportivo oficial do Município.

Parágrafo único: O órgão gestor do esporte no Município divulgará o calendário esportivo oficial, com as modalidades e competições esportivas que serão incluídas no calendário Municipal.

Art. 2º. Fica instituído no calendário esportivo do Município de Jacobina pela a Sociedade Civil Organizada, grupos e agremiações femininas, Conselho de Esporte e Lazer , Poder Legislativo e Poder Executivo da cidade de Jacobina.

Parágrafo 1º- O valor global total a ser gasto anualmente com as premiações pecuniárias será incluso dentro do Plano Plurianual do Município de Jacobina (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com a presente Lei.

Art. 3º. Nas modalidades do esporte Amador Feminino, terá discussão de projetos aprovados pelo o Conselho de Esportes e encaminhado para a Câmara de Vereadores, com proposta aprovadas a ser cumpridas nas metas de prioridades do orçamento aprovado e enviado ao Executivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.670 DE 28 DE MAIO DE 2020

Parágrafo 2º - Após aprovação deste projeto de lei para fomento do esporte Feminino amador nas diversas categorias, outras modalidades específicas.

Art. 4º. fica autorizado ao Município, a concessão de padrões de uniformes, coletes, bolas, troféus, medalhas às equipes das competições futebol feminino, futsal, skate, atletismo, vôlei, basquete, ciclismo, motociclismo, natação, handebol, boledo, boxe, karatê, rapel, capoeira e esportes adaptados para a pessoa com deficiência organizadas pelos clubes, órgão gestor do esporte e da Administração Pública Municipal.

Artigo 5º será discutido a dotação orçamentária para desportivas que venham acontecer no âmbito do município como: futebol feminino, futsal, skate, atletismo, vôlei, basquete, ciclismo, motociclismo, natação, handebol, boledo, boxe, karatê, rapel, capoeira e esportes adaptados para a pessoa com deficiência.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e/ ou termo de cooperação com outros órgãos públicos, bem como, com instituições privadas para a realização de competições municipais, regionais, estadual e federal para os diversos seguimentos desportivos mencionados na presente Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.671 DE 28 DE MAIO DE 2020

***DENOMINA DE PRAÇA MARIA DE SOUZA
LIMA CÂNDIDO, O LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NA TRAVESSA
SÃO CAETANO, NESTA CIDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Denomina de Praça Maria de Souza Lima, o logradouro público, localizado na Travessa São Caetano, nesta Cidade.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020

**Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.672 DE 28 DE MAIO DE 2020

***DENOMINA DE AVENIDA PADRE
ALFREDO HAASLER, A ANTIGA RUA
CHAMADA DE RUA DO BAR DE PRETA, NO
JUNCO, MUNICÍPIO DE JACOBINA-BAHIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Denomina de Av. Padre Alfredo Haasler, a antiga rua denominada de Rua do bar de preta, no Distrito do Junco, Município de Jacobina-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.673 DE 28 DE MAIO DE 2020

DENOMINA DE IRENE PEREIRA LIMA A TRAVESSA QUE SE DAR INICIO A RUA MANOEL TEIXEIRA VALOIS COUTINHO, AO FUNDO COM A RUA SABINO JOSÉ DE SANTANA, DO LOTEAMENTO VALOIS, BAIRRO NAZARÉ JACOBINA-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Irene Pereira Lima a Travessa que se dar inicio a Rua Manoel Teixeira Valois Coutinho, ao fundo com a Rua Sabino José de Santana, do Loteamento Valois, Bairro Nazaré Jacobina-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito